



Errata

Referente ao Edital (Publicado no Diário Oficial do dia 26 de julho de 2019: páginas 46 e 47) informamos que os candidatos estrangeiros também deverão obedecer ao item V.3 do Regulamento do PPGEP em vigor.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.3e Os alunos ingressantes estrangeiros, além da comprovação de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar, até a data de sua 1ª (primeira) matrícula, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS) outorgado pelo Ministério da Educação (MEC) ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP. A nota ou conceito mínimo para aceitação nestes referidos exames será divulgada no Edital do Processo Seletivo que será divulgado na página do Programa na Internet e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. V.4 Ao aluno estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado. V.5 Serão dispensados do exame de proficiência em língua portuguesa alunos nativos de países de língua portuguesa (desde que tenham tido educação equivalente ao Ensino Médio em língua portuguesa). V.6 Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa alunos nativos de países de língua inglesa (desde que tenham tido educação equivalente ao Ensino Médio em língua inglesa).

Fernando Tobal Berssaneti
Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Engenharia de Produção - PPGEP